



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 21 de janeiro de 2011 - Nº 221 - Divulgado em 20/01/2011

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Citação para Defesa por Edital	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Ata da Sessão	2
3. Atos da 1ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Citação para Defesa por Edital	5
Intimação para Defesa	5
4. Atos da 2ª Câmara	6
Intimação para Sessão	6
Citação para Defesa por Edital	6

Sessão: 1827 - 02/02/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [05685/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ ANCHIETA NÓIA, Responsável; JOSÉ ISMAEL SOBRINHO, Advogado(a).

Sessão: 1827 - 02/02/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [12091/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2009

Intimados: THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES, Responsável; JOALISON LIMA ALVES, Procurador(a); EUGÊNIO PACELLI COSTA MANDÚ, Interessado(a); DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO, Interessado(a); PAULO ROBERTO, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02252/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Citados: MARIO AGOSTINHO NETO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [02364/06](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2005

Intimados: DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [04952/10](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Coxixola

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: ALIXANDRE DA SILVA NEVES, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [06094/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ MARTINHO CÂNDIDO DE CASTRO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 012/2011 -

RESOLVE designar ASTROGILDO CABRAL DE ARAÚJO, matrícula nº 370.510-2, para substituir NILVANDA VIEIRA MARQUES, Secretária da Diretoria Executiva Geral, enquanto durar o afastamento da titular.

Republicado por incorreção.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1827 - 02/02/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02402/08](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Assunção

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: VALDÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS, Responsável; JOALISON LIMA ALVES, Procurador(a); MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES, Contador(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a); JOSÉ NETO FREIRE RANGEL, Advogado(a).

Sessão: 1827 - 02/02/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [03185/09](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Junco do Seridó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: ADEMIR ARAÚJO DA NÓBREGA, Responsável; SÉRGIO MARCOS TORRES DA SILVA, Contador(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 07731/08

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2006

Citados: IREMAR FLOR DE SOUZA, Ex-Gestor(a).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00708/09

Sessão: 1754 - 29/07/2009

Processo: 02365/07

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Município de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2006

Interessados: METUSELÁ LAMEQUE JAFÉ DA COSTA AGRA DE MELLO, Gestor(a).

Decisão: Acordam os integrantes do Tribunal Pleno, por unanimidade, em sessão plenária hoje realizada, em: a) julgar IRREGULAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campina Grande referente ao exercício de 2006 de responsabilidade do Sr. Metuselá Lameque Jafé da Costa Agra de Mello, Secretário Municipal de Saúde; b) Imputar ao Gestor o débito de R\$ 141.100,67, sendo R\$ 119.701,77 pela não comprovação de contribuições previdenciárias contabilizadas e R\$ 21.398,90 relativo às despesas não comprovadas com pessoal civil; c) conceder o prazo de 60 dias para o recolhimento aos cofres do Município, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; d) aplicar a multa de R\$ 2.805,10 àquela autoridade nos termos do que dispõem o inciso II e III do art. 56 da LOTCE; e) assinar ao mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o seu recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado, em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; f) encaminhar cópias da decisão à Procuradoria Geral de Justiça e ao Prefeito do Município de Campina Grande; f) recomendar ao atual gestor do Fundo Municipal a adoção de medidas, visando não repetir as irregularidades verificadas em obediência aos preceitos legais.

Ata da Sessão

Sessão: 1824 - Ordinária - Realizada em 12/01/2011

Texto da Ata: Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e onze, à hora regimental, no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Flávio Sátiro Fernandes, Antônio Nominando Diniz Filho, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Umberto Silveira Porto e Arthur Paredes Cunha Lima. Presente, também, o Auditor Marcos Antônio da Costa. Ausentes, o Conselheiro Arnóbio Alves Viana – em gozo de férias regulamentares e os Auditores Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, ambos em período de férias e Antônio Cláudio Silva Santos e Oscar Mamede Santiago Melo por motivo justificado. Constatada a existência de número legal e contando com a presença da Procuradora Geral em exercício do Ministério Público junto ao Tribunal, Dra. Isabela Barbosa Marinho Falcão em virtude das férias regulamentares do titular da pasta Dr. Marcilio Toscano Franca Filho, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, a Ata da sessão anterior que foi aprovada, à unanimidade, sem emendas. Expediente para leitura: Expedientes encaminhados ao Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: Carta do Ministro Aposentado do STF Luiz Octavio Gallotti, nos seguintes termos: “Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010. Ao Caro Presidente Antônio Nominando Diniz Filho, felicitando pela excelência a publicação, agradeço o oferecimento do exemplar da “Revista do TCE” em que tenho a honra de integrar a nominata do Conselho Editorial, marco na história do Tribunal do Estado da Paraíba e a introdução do processo eletrônico de contas, Cordialmente, o colega Luiz Octavio

Gallotti”. Telegrama do Prefeito do Município de Salgado de São Félix Sr. Daurio Almeida, nos seguintes termos: “Parabenizamos por assumir a Coordenadoria da ECOSIL, desta douta Corte de Contas, onde com certeza é digno e competente para honrar com as responsabilidades que é incumbida a este Tribunal. Desejamos longevidade e precíua gestão no desempenho de seu novo cargo. Atenciosamente, Aduario Almeida – Prefeito do Município de Salgado de São Félix”. Telegrama do Prefeito do Município de SOUSA Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, nos seguintes termos: “Nosso reconhecimento pela excelente condução à frente do Tribunal de Contas do Estado caracterizado pela imparcialidade e notável saber técnico. Nossos votos de estima. Parabéns. Fábio Tyrone Braga de Oliveira – Prefeito do Município de Sousa”. Telegrama do Bel. José Edisio Simões Souto parabenizando o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho pela eficiente administração à frente da Presidência do TCE/PB. Telegrama da Contadora Sra. Clair Leitão Martins Diniz, nos seguintes termos: “Dr. Nominando. Em meu nome e do escritório Clair e Leitão Contabilidade Pública, os nossos elogios pelos excelentes resultados obtidos no TCE em sua gestão e por sua conduta ética, firme e serena. Desejo-lhe muito sucesso na sua nova jornada como Conselheiro e coloco-me à sua disposição. Receba nosso cordial abraço. Clair Leitão Martins Diniz – Contadora”. Ofício nº 32/2010 – do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – PGE/PB, datado de 29 de dezembro de 2010. “Excelentíssimo Senhor Dr. Nominando Diniz Filho, Presidente do TCE-PB. Senhor Presidente, Apraz-me comunicar a Vossa Excelência a Vossa Excelência que o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, composto pelos Excelentíssimos Procuradores José Edisio Simões Souto (Procurador Geral), Ariano Wanderley da Nóbrega C. de Vasconcelos (Procurador-Geral Adjunto), Marcos de Assis Holmes Madruga (Procurador Corregedor), Francisco de Assis Camelo (Presidente da ASPAS), Carlos Arthur de Almeida B.F. Pereira, Flávio José Costa de Lacerda e Manoel Raposo da Costa, acolheu, em reunião extraordinária ontem realizada, por unanimidade de seus integrantes, propositura apresentada pelo Presidente do Conselho, José Edisio Simões Souto, de Voto de Aplauso ao digno Presidente pela brilhante gestão desenvolvida como dirigente máximo desse colendo Tribunal de Contas do Estado. A justa homenagem foi devidamente consignada na ata dos trabalhos, ficando assim registrada nos anais desta Casa. Respeitosamente. Glaub Cristianne F. de Albuquerque – Secretária do Conselho de Procuradores/PGE-PB”. Expediente encaminhado ao Conselheiro Fernando Rodrigues Catão: Ofício nº 33/2010 – do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – PGE/PB, datado de 29 de dezembro de 2010. “Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Catão, Conselheiro do TCE-PB. Senhor Conselheiro, Apraz-me comunicar a Vossa Excelência a Vossa Excelência que o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, composto pelos Excelentíssimos Procuradores José Edisio Simões Souto (Procurador Geral), Ariano Wanderley da Nóbrega C. de Vasconcelos (Procurador-Geral Adjunto), Marcos de Assis Holmes Madruga (Procurador Corregedor) Francisco de Assis Camelo (Presidente da ASPAS), Carlos Arthur de Almeida B.F. Pereira, Flávio José Costa de Lacerda e Manoel Raposo da Costa, acolheu, em reunião extraordinária ontem realizada, por unanimidade de seus integrantes, propositura apresentada pelo Presidente do Conselho, José Edisio Simões Souto, de Voto de Aplauso a Vossa Excelência pela sua eleição para o cargo de Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, desejando-lhe, igualmente, Voto de Pleno êxito na sua gestão como dirigente máximo desse Sodalício. Respeitosamente. Glaub Cristianne F. de Albuquerque – Secretária do Conselho de Procuradores/PGE-PB”. “Comunicações, Indicações e Requerimentos”: PROCESSO TC-2404/08 – (adiado para a próxima sessão, ficando, desde já, o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto. Inicialmente, o Presidente fez o seguinte pronunciamento: “Gostaria de agradecer penhoradamente ao Cerimonial, ao Coral e todos aqueles que contribuíram para a sessão de minha posse, ocorrida na última sexta-feira (dia 07/01/2011). Acho que o Tribunal se apresentou de forma galharda e causou impressão a todos que tiveram em minha posse para o cargo de Conselheiro, há seis anos atrás – como encontrou o Tribunal hoje, destacando o trabalho do Conselheiro José Marques Mariz, o trabalho do Conselheiro Arnóbio Alves Viana e, fechando com o trabalho tão bem apresentado pelo Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Quero, também, agradecer as palavras proferidas pela Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dra. Isabella Barbosa Marinho Falcão, bem como pelo Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes, que muito me envideceram. Portanto, agradeço de coração que as palavras elogiosas e bondosas foram muito mais pelo olhar cativante do coleguismo e da amizade

existente dentro do Tribunal do que por mérito próprio". Em seguida, Sua Excelência o Presidente submeteu à consideração do Tribunal Pleno – que aprovou à unanimidade – uma MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, fazendo o seguinte pronunciamento: "Gostaria de propor um Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, ocorrido no último dia 06/01/2011, em Brasília-DF. Paraibano dos mais ilustres, campinense, conterrâneo, Lynaldo tinha um trabalho específico na Paraíba com uma importância fundamental com a interiorização e a consolidação da Universidade Federal da Paraíba -- hoje Universidade Federal de Campina Grande -- que colocou a Paraíba sempre em destaque no campo educacional do país. Não fora a ação determinada de Lynaldo, um visionário nessa questão, um sonhador, que consolidou esse pólo de saber e de ciência não só na Paraíba, porque a partir do que aconteceu no nosso Estado, ele implantou diversos Campus Universitários no país e se ligou sempre a essa questão da ciência, da tecnologia e da inovação. O maior destaque é que, por cinco anos, de 1980 à 1985, Lynaldo Cavalcanti foi Presidente do CNPq, onde revolucionou aquele órgão e deu a roupagem que aquele órgão tem nos dias de hoje. Para que vocês tenham a idéia de sua importância para a ciência do país, o Professor Lynaldo Cavalcanti – com quem tive o prazer de trabalhar, quando me assessorou em diversos projetos na área de ciência e tecnologia – tem as mais nobres comendas do país em todos seus graus; tem comendas em mais de quinze países; é Doutor honoris causas por mais de dez universidades no país, bem como do exterior e tem um currículo muito extenso. Sua vida foi sempre voltada para as questões do Nordeste, para as questões de desenvolvimento e, fundamentalmente, para a educação. Em nossas conversas ele me dizia sempre que a Paraíba só tinha uma solução para crescer, para sair do seu subdesenvolvimento e melhorar, que era através da educação. Hoje isso é muito falado e se incorporou ao discurso dos gestores públicos, mas, desde o final dos anos 80 ele sempre colocava essa questão como de fundamental importância para o Governo da Paraíba, como também, as experiências que tive com Lynaldo, no plano Federal, sempre teve essa preocupação – ele já fazia um trabalho muito mais forte na Região Norte do país, notadamente no Pólo de Tecnologia da Zona Franca de Manaus; todo aquele arranjo produtivo do Estado do Espírito Santo, acerca de tecnologia e desenvolvimento, também foi da lavra de Lynaldo Cavalcanti, que sempre teve essa visão. Nos últimos contatos que tive com ele, quando integrava o Governo – foi responsável, inclusive, de levar a transposição do Rio São Francisco, que é a questão da seca, para dentro do Ministério de Ciência e Tecnologia, pois acreditava que o enfoque dado ao semi-árido na questão da seca, se não fossem incorporados aos conceitos de tecnologia e inovação no trato dessa questão ambiental e dessa questão de combate aos efeitos da seca, não se iria resolver nunca. Motivado nisso, foi que levamos a idéia da transposição do Rio São Francisco para dentro do Ministério de Ciência e Tecnologia, inclusive, o projeto sendo elaborado em sua fase final pela FUNCAP que uma Fundação do INPE, que é um órgão ligado diretamente ao Ministério da Ciência e Tecnologia que trata da questão climática do Brasil. Com este registro, lamentando a perda de um dos mais ilustres paraibanos, proponho ao Tribunal Pleno um Voto de Pesar, a ser encaminhado à família". Na oportunidade, o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, falar em Lynaldo Cavalcanti é falar, realmente, em educação. A ilha de excelência, exatamente em Campina Grande na antiga Politécnica, escola em que ele ensinou, hoje a Faculdade de Engenharia de Campina Grande, que é ponto alto, no país inteiro e louve-se a Lynaldo Cavalcanti pela força que deu. Lynaldo revolucionou implantando o serviço de mestrado sem ter doutores na Universidade da Paraíba, credenciando-a a uma das mais importantes do país, à época. Realmente, é lamentável a sua passagem, mas é meritória e exitosa a sua vida e o seu trabalho em benefício da Paraíba, de Campina Grande, enfim, do país como um todo". Em Assuntos Administrativos: o Presidente submeteu à consideração do Tribunal Pleno, que aprovou à unanimidade requerimento do Procurador do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas Dr. André Carlo Torres Pontes, no sentido de estabelecer para o período de 18/01 a 16/02/2011 o gozo de suas férias relativas ao 2º período de 2010. Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho pediu a palavra para solicitar que os PROCESSOS TC-5321/10 – Prestação de Contas do Prefeito do Município de COXIXOLA, Sr. Nelson Honorato da Silva, relativa ao exercício de 2009 e TC-04952/10 – Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de COXIXOLA, tendo como Presidente o Vereador Alexandre da Silva Neves, relativa ao exercício de 2009, de relatoria do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima fossem

apreciados no final da sessão, tendo em vista que iria fazer a apresentação do Plenário Virtual, que seria exibido no datashow do Auditorio, ocasião em que foi aprovado pelo Relator e pelos demais membros do Tribunal Pleno. PAUTA DE JULGAMENTO: "Processos Remanescentes de Sessões Anteriores" – Administração Municipal – Recursos: PROCESSO TC-3160/09 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito do Município de TAVARES, Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-113/2010 e no Acórdão APL-TC-608/2010, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2008. Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Sustentação oral de defesa: Bel. Marco Aurélio de Medeiros Vilar. MPJTCE: ratificou o parecer oferecido nos autos. RELATOR: votou, nos termos do pronunciamento da douta Auditoria, pelo conhecimento do recurso de reconsideração, dada a legitimidade do recorrente e da tempestividade da sua interposição e, no mérito pelo provimento parcial, para o fim de excluir do rol das irregularidades as despesas relativas a saldo não comprovados; pagamento a escritório de advocacia, desconstituindo-se o débito imputado do referido valor, bem como, reduzir os valores considerados como não lícitados, mantendo-se os demais itens das decisões recorridas. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC-2156/08 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito do Município de ALHANDRA, Sr. Renato Mendes Leite, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-004/2010 e no Acórdão APL-TC-39/2010, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2007. Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto. Sustentação oral de defesa: Bel. Marco Aurélio de Medeiros Vilar. MPJTCE: manteve o pronunciamento ministerial, constante dos autos. RELATOR: votou: pelo conhecimento do recurso de reconsideração, interposto pelo Prefeito do Município de Alhandra, Sr. Renato Mendes Leite, dada a legitimidade do recorrente e da tempestividade da sua interposição e, no mérito pelo provimento parcial, para o fim de excluir do rol das irregularidades ensejadoras de parecer contrário, no Parecer PPL-TC-004/2010, relativa ao demonstrativo da dívida municipal; reduzir para R\$ 1.134.989,65 as despesas não lícitadas; reduzir as despesas não comprovadas para o valor de R\$ 1.092,99; quanto ao Acórdão APL-TC-39/2010: reduzir o débito imputado, ao Prefeito Municipal, para R\$ 13.092,99, mantendo-se os demais itens das decisões recorridas, inclusive a multa aplicada. O Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima pediu vista do processo. Os Conselheiros Flávio Sátiro Fernandes, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira reservaram seus votos para a próxima sessão. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho declarou-se impedido. "Processos Agendados para esta sessão": "Contas Anuas de Mesas de Câmara de Vereadores" - PROCESSO TC-4969/10 – Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de CAMALAU, tendo como Presidente a Vereadora Audenice Chaves Sousa, relativa ao exercício de 2009. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. MPJTCE: opinou, oralmente, pelo julgamento regular com ressalvas, das contas, aplicando multa pessoal ao gestor em face das falhas apontadas pela Auditoria. RELATOR: 1- pela regularidade das contas da Mesa da Câmara Municipal de Camalaú, de responsabilidade da Vereadora Audenice Chaves Sousa, relativa ao exercício de 2009, com as recomendações constantes da decisão; 2- pela declaração de atendimento integral das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unanimidade o voto do Relator. "Denúncias" - PROCESSO TC-7713/09 – Denúncia formulada contra a Prefeita do Município de JACARAÚ, Sra. Maria Cristina da Silva, acerca de possíveis irregularidades em obras públicas realizadas no Município, durante o exercício de 2009. Relator: Auditor Marcos Antônio da Costa. MPJTCE: opinou, oralmente, nos termos do pronunciamento da douta Auditoria, remetendo-se aos órgãos competentes, para apuração. PROPOSTA DO RELATOR: pelo não conhecimento da denúncia, em face da incompetência desta Corte de analisar despesas com recursos federais, determinando-se o arquivamento dos autos. Aprovada por unanimidade, a proposta do Relator. "Outros" - PROCESSO TC-10444/99 – Verificação de Cumprimento da Resolução RPL-TC-22-B/2008, por parte do Presidente da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA Sr. Ramalho Alves Bezerra, relativa à assinatura de prazo para a regularização do pagamento do parcelamento de dívida previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais. Relator: Auditor Marcos Antônio da Costa. MPJTCE: opinou, oralmente, no sentido de que os autos retornem à Corregedoria para o acompanhamento das parcelas seguintes e posteriormente, o Pleno se pronuncie acerca da verificação de cumprimento da Resolução. PROPOSTA DO RELATOR: pela declaração de cumprimento integral da Resolução RPL-TC-22-B/2008,

determinando-se o retorno dos autos à Corregedoria para o acompanhamento das parcelas seguintes. Aprovada por unanimidade, a proposta do Relator. ADMINISTRACÃO ESTADUAL – Contas Anuais de Administração Indireta – PROCESSO TC-02542/10 – Prestação de Contas dos ex-gestores da Fundação Espaço Cultural Sr. José Antônio de Alcântara (período de 01/01 a 19/02), Sra. Ana Maria de Gouveia (período de 01/03 a 04/05) e o Sr. Mauricio Navarro Burity (período de 05/05 a 31/12), relativa ao exercício de 2009. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. MPJTCE: pela regularidade das contas em análise. RELATOR: votou pela regularidade das contas dos ex-gestores da Fundação Espaço Cultural Sr. José Antônio de Alcântara (período de 01/01 a 19/02), Sra. Ana Maria de Gouveia (período de 01/03 a 04/05) e o Sr. Mauricio Navarro Burity (período de 05/05 a 31/12), relativas ao exercício de 2009. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. “Inspeções Especiais” – PROCESSO TC-6601/06 – Inspeção Especial realizada na Secretaria de Estado das Finanças, para exame da legalidade de Créditos Suplementares abertos pelo Poder Executivo Estadual durante o exercício de 2006, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação advindo da alienação de bens. Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto. MPJTCE: Na oportunidade, a representante do Ministério Público solicitou e foi acatada, a retirada de pauta dos autos, a fim de retornar à Procuradoria Geral desta Corte para pronunciamento escrito. “Outros” – PROCESSO TC-2124/07 – Verificação de Cumprimento do item “2” do Acórdão APL-TC-639/2008, por parte do ex-gestor do Fundo de Recuperação dos Presidiários Sr. Pedro Adelson Guedes dos Santos, relativo à restauração da legalidade do seu quadro de pessoal, apurada quando da apreciação das contas do exercício de 2006. Relator: Auditor Marcos Antônio da Costa. MPJTCE: pela declaração de cumprimento da decisão, determinando-se o arquivamento dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: pela declaração de cumprimento parcial do item “2” do Acórdão APL-TC-639/2008, com as recomendações constantes da proposta de decisão. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. Em seguida, o Presidente anunciou da classe “Contas Anuais de Prefeitos” – PROCESSO TC-5321/10 – Prestação de Contas do Prefeito do Município de COXIXOLA, Sr. Nelson Honorato da Silva, relativa ao exercício de 2009. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. MPJTCE: na oportunidade, a representante do Parquet suscitou uma Preliminar de retirada do processo de pauta, a fim de que o gestor fosse citado, para apresentação defesa, em face das conclusões do relatório da douta Auditoria, no que foi acatada pelo Relator e aprovada, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno. Aprovado por unanimidade, a preliminar suscitada pela representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal. PROCESSO TC-04952/10 – Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de COXIXOLA, tendo como Presidente o Vereador Alexandre da Silva Neves, relativa ao exercício de 2009. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho procedeu a uma demonstração -- a partir do julgamento do referido processo -- utilizando-se das novas ferramentas disponíveis no novo TRAMITA: apresentou o Processo totalmente Digital; o Plenário Virtual; a análise de obras públicas através de Satélite (Geo-referenciamento); as Resoluções emitidas por esta Corte de Contas em hiperlink, desde 1972 até 2010, e o acompanhamento eletrônico do Almoxarifado. Ao final, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho enfatizou que esta era a sua prestação de contas e que, ainda, havia muito mais a ser apresentado em termos de avanços tecnológicos, lembrando que o seu grande incentivador do processo eletrônico foi o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Ao final, agradeceu aos ACP's Severino Claudino Neto, Ed Wilson, Francisco Lins e Gláucio Barreto pelo apoio dado, extensivo aos demais servidores que participaram do processo. O Presidente agradeceu a apresentação feita naquela ocasião, salientando a necessidade de convocar os servidores do Tribunal, para uma exposição mais detalhada e um treinamento acerca das novas ferramentas de trabalho. Passando ao julgamento do processo, na fase de votação: MPJTCE: na oportunidade, a representante do Parquet suscitou uma Preliminar de retirada do processo de pauta, a fim de que o gestor fosse citado, para apresentação defesa, em face das conclusões do relatório da douta Auditoria, no que foi acatada pelo Relator e aprovada, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno. No seguimento, o Presidente usou da palavra para prestar as seguintes informações ao Plenário: “Antes de encerrar a sessão, quero informar aos Senhores Conselheiros dentro do que estou tentando montar acerca das discussões de coisas futuras e de pensamentos deste Tribunal, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira vai nos auxiliar no comando do Grupo Especial de Trabalho na questão do acompanhamento concomitante, especialmente na construção dos

indicadores, dependendo do convênio que vamos assinar ou não com a UFPB; o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima teve reunião com o pessoal encarregado do Planejamento Estratégico, que já está prevista para este mês de janeiro uma revisão e, também, estará se incorporando ao Grupo de Discussão responsável pela avaliação do Planejamento Estratégico o ACP Gláucio Barreto Xavier. Amanhã, teremos juntamente com o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, uma reunião com os Consultores, neste Tribunal, e vamos conversar sobre a Governança Corporativa, que são conceitos novos que precisamos nos inteirar mais para sabermos se vamos aprofundar o assunto; O Conselheiro Umberto Silveira Porto, na Corregedoria, vai tratar da questão dos manuais de operação e, juntamente com o Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes, da análise concomitante. Com relação ao Conselheiro Arnóbio Alves Viana, vamos fazer uma avaliação do Programa VOCE, a partir do plano de ação formulado pela ACP Marilza e, ainda, será montada uma equipe de advogados, para iniciarmos a sumulação das decisões do Tribunal. Devo informar aos membros do Plenário e aos demais servidores, que fizemos uma visita ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado para tratar de assuntos administrativos, notadamente para credenciá-lo ao sistema, ocasião em que discutimos sobre a questão da devolução dos policiais militares que prestam serviços neste Tribunal. Nessa fase inicial serão devolvidos alguns policiais, mas, não poderíamos ficar descobertos. Hoje a tarde, farei reunião com a equipe de administração para vermos que solução será dada nessa questão de segurança”. Esgotada a pauta de julgamento, Sua Excelência o Presidente declarou encerrada a sessão, às 11:45hs, comunicando que não havia processos para distribuição ou redistribuição por parte da Secretaria do Pleno – com a DIAFI informando que no período de 05 a 11 de janeiro de 2011, foram distribuídos 09 (nove) processos de Prestações de Contas Municipais, aos Relatores, totalizando 56 (cinquenta e seis) processos da espécie no corrente ano e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida _____ Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 19 de janeiro de 2011.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [02106/07](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2004

Intimados: ANANIAS SERAFIM FERREIRA, Responsável; ROBERTO DA COSTA VITAL, Interessado(a); SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Interessado(a); GAUDENIZE VERAS DO NASCIMENTO, Interessado(a); JOSÉ ROBERTO DINIZ, Interessado(a).

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [02459/05](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Intimados: MARIA CLEIDE PEREIRA DE MELO, Responsável; JOSEFA RIBEIRO PEREIRA, Interessado(a).

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [03304/06](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2005

Intimados: RIVANILDO ALVES DO NASCIMENTO, Responsável; SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Interessado(a); ROBERTO DA COSTA VITAL, Interessado(a).

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [03313/06](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2005



Intimados: MARIA DE FÁTIMA MORAIS MONTEIRO, Responsável; SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Interessado(a); ROBERTO DA COSTA VITAL, Interessado(a).

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [06814/06](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Intimados: JÚLIO LOPES CAVALCANTI, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [03022/08](#) (Doc. [08629/09](#))

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Subcategoria: Denúncia (Reconsideração)

Exercício: 2007

Intimados: JURACI PEDRO GOMES, Responsável; ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA, Procurador(a); JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a); AVANI MEDEIROS DA SILVA, Advogado(a).

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [02274/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2009

Intimados: OSVALDO BALDUÍNO GUEDES FILHO, Responsável; PEDRO VICTOR DE MELO, Procurador(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [06509/09](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: RAIMUNDO RALDIERE DANTAS, Responsável; WILMA DA VITÓRIA DE CASTRO SANTOS, Responsável; ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO, Contador(a); JOSÉ PETRONILO DE ARAÚJO, Interessado(a); MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA, Interessado(a).

Sessão: 2418 - 03/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [10357/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2008

Intimados: DILSON DE ALMEIDA, Gestor(a); CHEFE DO DEAPG, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04656/06](#)

Jurisdição: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2006

Citados: CONCERT-CONSTRUTORA SERTANEJA LTDA - SR.FRANCISCO DE ASSIS FILHO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [03523/08](#)

Jurisdição: Superintendência de Transp. e Trânsito de J. Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2008

Citados: ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO, Interessado(a); HÉLIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [06862/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Citados: SANTERRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ARTHUR CÉSAR MEDEIROS LOPES, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07154/08](#)

Jurisdição: Fundação Cultural de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Citados: LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07159/08](#)

Jurisdição: Fundação Cultural de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Citados: LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07582/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2008

Citados: FÁBIO DE BARROS ARAÚJO, Interessado(a); ANDRÉ LUIZ ALMEIDA COUTINHO, Interessado(a); MANUEL CORDEIRO DA COSTA, Interessado(a); REGINA LÚCIA M. DE ARAÚJO, Interessado(a); GILMARA BEZERRA CAETANO DE ARAÚJO, Interessado(a); MAQUIR ALVES CORDEIRO, Interessado(a); FÁBIO CRISÓLOGO B. ROCHA, Interessado(a); MARIA JOSÉ VELOSO DE QUEIROZ, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09120/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Citados: CONSTRUTORA PEDRA BRANCA LTDA - RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09206/08](#)

Jurisdição: Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2008

Citados: REGINA LÚCIA M. DE ARAÚJO, Interessado(a); GILMARA BEZERRA CAETANO DE ARAÚJO, Interessado(a); HERCULES ROQUE DE LIMA, Interessado(a); POMPEU EMÍLIO MAROJA PEDROSA JÚNIOR, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02946/09](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Citados: JOÃO LUCENA BELTRÃO, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [04612/09](#)

Jurisdição: Superintendência de Transp. e Trânsito de J. Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2009

Citados: ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO, Interessado(a); HÉLIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07260/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2006

Citados: FRANCISCO HUMBERTO PEREIRA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [05563/00](#)

Jurisdição: Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2000

Intimados: RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [06476/07](#)

Jurisdição: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza



Subcategoria: Convênios

Exercício: 2007

Intimados: MARCOS AURÉLIO DE M. VILLAR, Advogado(a); GERALDO DE ALMEIDA C. FILHO, Ex-Gestor(a); FRANKLIN ARAUJO NETO, Ex-Gestor(a); VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2569 - 08/02/2011 - 2ª Câmara

Processo: [00686/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2569 - 08/02/2011 - 2ª Câmara

Processo: [07997/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2007

Intimados: JOSÉ ROBERTO DE LIMA, Gestor(a).

Sessão: 2568 - 01/02/2011 - 2ª Câmara

Processo: [08667/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Intimados: FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [01067/08](#)

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2007

Citados: FERNANDO JOSÉ AGUIAR, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [08581/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2008

Citados: JOHNSON GONÇALVES ABRANTES, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [08488/10](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Citados: EDNALDO DOS S. SILVA, Interessado(a); FERNANDA ARAÚJO C. SOUZA, Interessado(a); IRANDI POLICARPO DA SILVA, Interessado(a); ALMERINDA XAVIER DE LACERDA, Interessado(a); ERLÂNDIA ANDRADE PAULA, Interessado(a); MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINTO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.
